



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES  
Procuradoria Geral do Município

Professor Man. de Tratamento de Morar:

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**4º Termo aditivo** ao contrato para prestação de serviços que entre si fizeram O Fundo Municipal de Assistência Social de Trajano de Moraes e a firma **BS CONTABILIDADE LTDA** , na forma abaixo:

**O Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.661.702/0001-20, estabelecida na Praça Waldemar Magalhães, nº 01, Centro, Trajano de Moraes/RJ, doravante denominada Secretaria Municipal de Assistência Social, **representada neste ato pela senhora Juliana Pais Esteves Freire Viana**, portador da carteira de identidade nº 02072637773 DICRJ, CPF 101.008.157-82, e de outro lado a firma **BS CONTABILIDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Pedro Kelly 16- Centro- Santa Maria Madalena / RJ , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.927.444/0001-90; aqui denominada **CONTRATADA**, representada por **Marcelo Badini Gonçalves** , portador da **Carteira de Identidade nº 11626586-9**, expedida pelo IPF, inscrito no **CPF sob o nº 076.958.737-2**, vêm, por meio do presente instrumento particular, promover o aditamento ao **Contrato nº 42/2017**, constante do **processo administrativo nº 0590/17**, na forma seguinte.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA**

As partes resolvem de comum acordo prorrogar o prazo dos serviços, objeto do instrumento de contrato, pelo **período de 12 (doze) meses**, a contar da data do presente termo, **com base no art. 57, inciso II c/c § 2º da Lei nº 8.666/93**, tendo em vista a necessidade de serem mantidos os serviços prestados, mantendo o mesmo valor em **R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais)**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente termo.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente, nas pessoas de seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas relacionadas para que produza os efeitos legais.

Trajano de Moraes/RJ, 04 de março de 2021.

Juliana Pais Esteves Freire Viana  
Fundo Municipal de Assistência Social  
Contratante

Contratante  
Marcelo Badini Gonçalves  
CPF 076.958.737-21- Identidade 11626586-9-IFP-RJ  
BS CONTABILIDADE LTDA  
Contratada

## Testemunhas:

1. John Doe

GRF: DDC 634.661-55

RG: 09.69+.16-0.

CPF: 082 124 61-00

Praça Waldemar Magalhães, 01 – Centro – Trajano de Moraes-RJ  
CEP: 28750-000 – Tel/Fax: (22) 2564-12531  
[www.trajanodemoraes.rj.gov.br](http://www.trajanodemoraes.rj.gov.br)